

**LEIS E DECRETOS**



**DECRETO Nº 15.140, DE 28 DE MARÇO DE 2013**

*Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento do ex-Deputado Federal CIRO NOGUEIRA LIMA.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que faleceu, na manhã do dia 28 de Março de 2013, nesta Capital, o ilustre cidadão e ex-parlamentar federal piauiense, **CIRO NOGUEIRA LIMA**, filho de Manoel Nogueira Lima e Maria de Lourdes Lima, nasceu em 22 de agosto de 1933, natural da Cidade de Pedro II, terra que amava e adorava;

CONSIDERANDO a sua trajetória de vida onde foi Advogado, Agropecuarista, Auditor Fiscal da Previdência Social no período de 1953 a 1984, na política, começou como Secretário da Executiva Regional do PTB em 1960 passando pelo MDB e PMDB, exercendo dois mandatos de Deputado Federal em 1982 e 1990 pelo PFL, foi candidato a Vice-Governador do Piauí pelo PP nas eleições de 2006, partido que presidiu até o começo da semana, deixando herdeiro para dar continuidade a sua militância política, o atual senador **Ciro Nogueira Filho** e nora **Iracema Portella**, ambos do PP;

CONSIDERANDO os aspectos de sua vida pública, política e empresarial deixando um legado de momentos marcantes e decisivos na história do Estado do Piauí, merecendo, portanto, o respeito, a gratidão e a homenagem do Governo e Povo do Estado do Piauí.

**DECRETA:**

Art. 1º É declarado luto oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do Estado do Piauí, a partir desta data, pelo falecimento do ex-Deputado Federal **CIRO NOGUEIRA LIMA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 28 de Março de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

Of. 350



**DECRETO Nº 15.141, DE 01 DE ABRIL DE 2013**

Enquadra no quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, os servidores que específica, na forma da Lei Complementar nº 147, de 07 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, c/c a Lei Complementar nº 147, de 07 de janeiro de 2010, e considerando o contido no Ofício nº 21.000-1387/2012 GAB-SEAD, de 22 de junho de 2012, da Secretaria da Administração, referente ao Processo AP.010.003545/12-68,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam enquadrados de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de janeiro de 2010, os servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de maio de 2013.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 01 de ABRIL de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 15.141, DE 01 DE ABRIL DE 2013**

**ANEXO ÚNICO**

**ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA (LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 2010)**

Nº	MAT.	NOME	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLAS.	PAD.	ESPECIALIDADE
1	021254-7	MIRIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOREIRA DA PAIXÃO	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A	TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLÍCIAS CIVIS
2	004468-4	ERONELDES DE SOUSA E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A	TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLÍCIAS CIVIS
3	300634-3	MARCELO SOTERO FERREIRA	AUX. DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	D	AUXILIAR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLÍCIAS CIVIS
4	038078-1	CLEUDIS MARIA PAVIA DE OLIVEIRA	AUX. TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLÍCIAS CIVIS
5	002954-1	ANTONIO ERASMO SOUSA	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	C	TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLÍCIAS CIVIS

# Diário Oficial

4

Teresina(PI) - Segunda-feira, 1º de abril de 2013 • Nº 59

6	000429-4	DANIEL MONTEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	I	A	TECNICO DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
7	001947-5	JOSE DA CRUZ PELO	AUX. DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	C	AUXILIAR DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
8	002510-8	JERONIMO FERREIRA DE SA	ASSISTENTE TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	C	TECNICO DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
9	026433-4	MARIA APARECIDA SALES NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	I	C	TECNICO DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
10	008570-2	BARTOLOMEU DOS SANTOS COSTA	SERVIÇOS TECNICOS	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	I	A	TECNICO DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
11	009568-X	ANTONIO DOS SANTOS SILVA	SERVIÇOS TECNICOS	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	I	A	TECNICO DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
12	029206-1	BENJAMIN SOARES E SILVA	AUX. TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	III	A	TECNICO DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
13	081931-0	GUILHERME FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	I	A	TECNICO DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
14	008835-8	VALDEIR MACHADO DE CARVALHO	ECONOMISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	B	AUXILIAR DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
15	008671-1	MARCIA PRADO OLITO DA ROCHA	TECNICO AUX. ASSISTENTE	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	III	A	TECNICO DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS



DECRETO Nº 15.142, DE 01 DE ABRIL DE 2013

Enquadra no quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, os servidores que especifica, na forma da Lei Complementar nº 147, de 07 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, c/c a Lei Complementar nº 147, de 07 de janeiro de 2010, considerando o contido no Ofício nº 21.000-2706 GAB-SEAD, de 22 de novembro de 2012, da Secretaria da Administração, referente ao Processo AP.010.1.000524/13-31, e considerando, ainda, o PARECER PGE/ICJ Nº 69/2013, datado de 08 de fevereiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de janeiro de 2010, os servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de maio de 2013.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01 de ABRIL de 2013

Nº	NAT.	NOME	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLAS.	PAD.	ESPECIALIDADE
16	081862-0	CARMEM SANDRA ALVARINHA ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	III	C	TECNICO DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
17	007826-0	MARIA DELOIA MACHADO BARBOSA	TECNICO AUXILIAR	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	E	TECNICO DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
18	009819-1	GLAUCIA CLAUD MARTINS FERREIRA	TECNICO ESPECIALIZADO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	AUXILIAR DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
19	013025-4	JOSE DE RIBANMAR DA SILVA	MECANOGRAFO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
20	008853-1	ANA CELIA HOLETO CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	III	A	TECNICO DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
21	045278-5	CARMODINA HENRIQUE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	I	A	TECNICO DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
22	007246-0	FRANCISCO RIBEIRO PIRES	MOTORISTA POLICIAL	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	C	AUXILIAR DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
23	008836-1	FRANCISCA DE ARAUJO SILVA GOMES (RETRICAÇÃO)	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	III	A	TECNICO DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
24	026292-6	MARIA DAS GRAÇAS TELES DE CARVALHO (RETRICAÇÃO)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	A	TECNICO DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
25	039907-3	ELIANA MARIA MACHADO DE SAMPAIO SALES	AUX. TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	C	TECNICO DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
26	007629-1	AMBROSINA ALVES DE ALMEIDA	ESCRITURARIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	I	D	TECNICO DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO